



SUMÁRIO

- REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – IBITITÁ/BA.
- DECRETO Nº 796, DE 18 DE JUNHO DE 2025 - "DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA DATA COMEMORATIVA DE SÃO JOÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PROCESSO - INEX - IN-34-2025.
PROCESSO - INEX - IN-35-2025.

Outros**SECRETARIA DA MULHER,
DO IDOSO E DA IGUALDADE****CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA E DOS DIREITOS DA
MULHER – CMDDM****REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES – IBITITÁ/BA.****CAPÍTULO I – DA CONFERÊNCIA E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, convocada pelo DECRETO Nº 788, de 30/05/2025, da Prefeitura Municipal de Ibititá, tem como objetivo principal integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

Art. 2º - A Conferência Municipal constitui etapa preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Brasília/DF, entre 29 de setembro e 1º de outubro de 2025, e tem como eixos de discussão os temas definidos no Texto-Base da 5ª CNPM.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será organizada e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal, instituída pela PORTARIA Nº 029 de 16 de junho de 2025.

Art. 4º - A Conferência será realizada no dia 16, de julho de 2025, no horário de 13:30h às 17h, na Secretaria de Infraestrutura e transporte, CASEBRE, na BR-BA 433.

Art. 5º - O presente Regimento Interno será lido e submetido à apreciação e aprovação dos (as) participantes no início dos trabalhos da Conferência.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - São participantes da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres: I – Delegadas: Mulheres maiores de 18 anos, residentes no município, que participarão dos debates e da construção de propostas, e serão eleitas para representar o município na etapa estadual ou territorial da 5ª CNPM. A eleição das delegadas ocorrerá conforme critérios e quotas a serem definidos pela Comissão Organizadora Municipal, em conformidade com as orientações do Ministério das Mulheres e das Comissões Organizadora Estadual e Nacional, buscando a diversidade e representatividade de todas as mulheres. II – Participantes Ouvintes: Demais pessoas interessadas que desejarem acompanhar os debates, sem direito a voto ou a serem eleitas delegadas. III – Convidadas: Pessoas ou representantes de instituições convidadas pela Comissão Organizadora Municipal para contribuir com os debates, sem direito a voto ou a serem eleitas delegadas.

**SECRETARIA DA MULHER,
DO IDOSO E DA IGUALDADE****CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA E DOS DIREITOS DA
MULHER – CMDDM**

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal garantirá a ampla participação das mulheres em sua diversidade, incluindo mulheres negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, da floresta e das águas, ciganas, jovens, idosas, com deficiência, LGBTQ+, rurais, mulheres em situação de rua, dentre outras, buscando a inclusão de diferentes segmentos e representatividades.

§ 2º Serão garantidos, na medida do possível, recursos de acessibilidade (como intérpretes de Libras, espaços acessíveis) e infraestrutura de cuidado (como espaço para crianças) para viabilizar a participação das mulheres.

CAPÍTULO IV – DA METODOLOGIA E DOS DEBATES

Art. 7º - A metodologia da Conferência será dividida em: I – Abertura Solene: Momento inicial para pronunciamentos de autoridades e representantes da sociedade civil. II – Apresentação do Texto-Base da 5ª CNPM: Contextualização e debate sobre o tema central e os eixos temáticos da Conferência. III – Grupos de Trabalho (GTs): Divisão dos (as) participantes em grupos para aprofundamento das discussões sobre os eixos temáticos, elaboração e sistematização de propostas. IV – Plenária Final: Apresentação e aprovação das propostas elaboradas nos GTs, e eleição das delegadas para a próxima etapa.

Art. 8º - Os debates nos Grupos de Trabalho (GTs) deverão pautar-se pelo Texto-Base da 5ª CNPM e pelos seguintes eixos temáticos (se aplicável, listar os eixos específicos ou mencionar que seguirão o Texto-Base):

- Eixo 1: Igualdade e Enfrentamento à Violência de Gênero
- Eixo 2: Autonomia Econômica e Inclusão no Mercado de Trabalho
- Eixo 3: Saúde Integral das Mulheres
- Eixo 4: Participação Política e Controle Social

Art. 9º - As propostas elaboradas nos GTs deverão ser objetivas e claras, com foco em políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e/ou nacional, e serão apresentadas na Plenária Final para apreciação e aprovação.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS

Art. 10º - A eleição das delegadas para a etapa estadual ou territorial da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá na Plenária Final da Conferência Municipal.

Art. 11º - O número de delegadas a serem eleitas será definido pela Comissão Organizadora Municipal, em consonância com a cota estabelecida pela Comissão Organizadora Estadual e o Ministério das Mulheres, garantindo a proporcionalidade e a diversidade na representação.

Art. 12º - O processo de eleição será conduzido pela Comissão Organizadora Municipal, garantindo a transparência e a isonomia entre as candidatas. Serão priorizados critérios que assegurem a representatividade das diversas regiões do município e dos diferentes segmentos de mulheres.



**SECRETARIA DA MULHER,
DO IDOSO E DA IGUALDADE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA E DOS DIREITOS DA
MULHER – CMDDM**

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, em conformidade com as orientações do Ministério das Mulheres e das Comissões Organizadora Estadual e Nacional da 5ª CNPM.

Art. 14º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Ibititá-BA, 18 de junho de 2025.

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 796, DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos municipais em razão da data comemorativa de São João, e dá outras providências.”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos deste município nos dias 20 de junho (sexta-feira) e 23 de junho (segunda-feira), em razão da data comemorativa correspondente ao São João.

Parágrafo único. Os serviços essenciais, como saúde, coleta de lixo e os serviços que por sua natureza ou em razão do interesse público sejam indispensáveis não terão interrupção no funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 18 de junho de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118062025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-34-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-34-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0118062025, que foi inexigível a licitação em razão da Contratação de show musical do artista GIL BAIANINHO DO FORRÓ para festividade junina no dia 21 de junho de 2025 no município de Ibititá - Bahia. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizadas em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa 60.623.713 JOSETE PEREIRA DE SOUZA, CNPJ Nº 60.623.713/0001-33, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ibititá – Bahia, 18 de junho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-34-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0118062025 **Contrato nº** CIN-0134-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** 60.623.713 JOSETE PEREIRA DE SOUZA, CNPJ nº 660.623.713/0001-33. **Objeto:** Contratação de show musical do artista GIL BAIANINHO DO FORRÓ para festividade junina no dia 21 de junho de 2025 no município de Ibititá - Bahia. Vigência: 18/06/2025 a 18/07/2025. **Valor Global:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 12.00.1; **Atividade:** 2.106; **Fonte de Recurso:** 1.500 / 1.700 / 1.701; **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá - Bahia, 18 de junho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218062025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-35-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-35-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0218062025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de show musical da BANDA FORRÓ DO MOLHO para festividade junina no dia 21 de junho de 2025 no município de Ibititá - Bahia. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizadas em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS, CNPJ Nº 11.191.080/0001-26, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ibititá – Bahia, 18 de junho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-35-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0218062025 **Contrato nº** CIN-0135-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS, CNPJ nº 611.191.080/0001-26. **Objeto:** Contratação de show musical da BANDA FORRÓ DO MOLHO para festividade junina no dia 21 de junho de 2025 no município de Ibititá - Bahia. Vigência: 18/06/2025 a 18/07/2025. **Valor Global:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 12.00.1; **Atividade:** 2.106; **Fonte de Recurso:** 1.500 / 1.700 / 1.701; **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá - Bahia, 18 de junho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal